

Prefeitura de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROTOCOLO

* 11092/2023 *** ZU/V9/ZUZ3 T *** SECRETARIA DE SAUDE

MEMO GAB/SESAU N°336/2023- PAC



	05 - Data	06 - Destino	05 - Data	06 - Destino			
	20/09/29	Coger					
			. #				
3							
-							
	(Pr	(Processo Anexado)		rocesso Apensado)			
	07 - Data	08 - Número	09 - Data	10 - Número			



Fond 12 02

São Pedro da Aldeia, 19 de setembro de 2023.

Memo GAB/SESAU № 336/2023

À: Controladora Geral do Município

Sra. Danielle de Souza Soares Prudente

Ref.: Solicitação de abertura de processo administrativo para pagamento de inscrição no 1º Congresso de doenças raras, Autismo e Educação.

Sra. Controladora,

Cumprimentando-a desde já, venho REQUERER o pagamento no valor de R\$ 1.340,00 (Um mil trezentos e quarenta reais) referente a inscrição das servidoras, Fernanda Andréa Carneiro da Rocha Suzarte — Matrícula: 38301 e Rosemary Calazans Cypriano — Matrícula: 2978, que participarão do 1º Congresso de doenças raras, Autismo e Educação — cujo evento será realizado nos dias 22 e 23 de setembro de 2023, conforme programação em anexo.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário e reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Geraldo Lopes Vieira

Secretário Adjunto de Saúde Mat. 37.879 De ACORDO

Maria Marcia Sampaio Fontes Secretária Municipal de Saúde

Mat.: 37.877

Fwd: I Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação

De: Fernanda Suzarte <fasuzarte@gmail.com>

ter., 19 de set. de 2023 10:29

Assunto: Fwd: I Congresso de Doenças Raras, Autismo e

2 anexos

Educação

Para: admsesau@pmspa.rj.gov.br

Início da mensagem encaminhada:

De: Gustavo_A&G Eventos <contato@aegeventos.com.br>

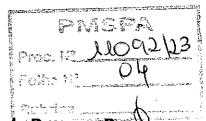
Data: 19 de setembro de 2023 10:15:48 BRT

Para: fasuzarte@gmail.com

Assunto: I Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação

Responder A: contato@aegeventos.com.br

Bom dia, Fernanda e obrigado pelo contato!



Serve o presente para apresentar o I Congresso de Doenças Rara Autismo e Educação.

O Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, 21 de sete a data oficializada para reforçar a luta pela inclusão social e contra o capacitismo. Para não deixarmos a data passar em branco, nos dias de setembro, sexta-feira e sábado, no Rio Othon Palace Hote Avenida Atlântica, 3264 (entrada pela Rua Xavier da Silveira, Copacabana, teremos o I Congresso de Doenças Raras, Autism Educação. Presencial e com opção ON-LINE. Auditório para trezent pessoas por dia!

Organizado pela **Andréa Bussade**, o site <u>www.aegeventos.com.br</u> t informações, e segue um portfólio e programação em anexo.

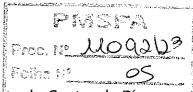
Objetivos gerais do evento

- Passar informações atualizadas sobre as doenças raras, via pa conduzidas por médicos e terapeutas especializados;
- Provocar as autoridades para a importância do diagnóstico e de implementar políticas públicas para as pessoas que tem as doe raras e familiares;
- Falar sobre a correlação entre autismo e doenças raras;
- Discutir a importância da Educação para capacitar profissionais dia com as pessoas com doenças raras e TEA

Público-alvo: Pais e familiares de pessoas com Doenças Raras e TE/ estudantes de Psicologia, Medicina e outras, terapeutas, psicólogos, fonoaudiólogos, pedagogos, educadores, psicopedagogos, médicos e interessados Doenças Raras e TEA (Transtorno do Espectro Autista)

<u> Alguns palestrantes :</u>

Dra. Bruna de Siqueira Barros - Doutora e Mestre em Medicina, Especi Pediatria e Nutrologia Pediátrica. Presidente do Departamento Científ Nutrologia Pediátrica da SOPERJ. é Especialista em Terapia Nutriciona



Baleia, Belo Horizonte -MG, Brasil. Médica Geneticista do Centro de D Raras de Viçosa MG, Brasil.

Dr. Rodrigo Fock - Médico Geneticista pela Universidade Federal de Si (UNIFESP), mestre em tecnologias e atenção à saúde pela UNIFESP. Megeneticista do Centro de Genética Médica da UNIFESP. Coordenador r Clínica GeneOne e consultor da DASA.

Laís Faria Masulk Cardozo - Psicóloga, Professora, Mestre em Saúde d e do Adolescente. Possui título de especialista em Neuropsicologia, fo em Terapia Comportamental Infantil e especialização em Terapia Comportamental e Cognitiva. É pesquisadora do Complexo da Esclerc Tuberosa.

Dr. Marcelo Válio - Prof. Pós Doutor Marcelo Válio é advogado e docer atuante em direito empresarial humano, direito das pessoas com deficiento dos vulneráveis e direitos das pessoas com doenças raras. É pó graduado - especialização "lato sensu" - em Direito Público e pós-gra especialização "lato sensu" - em Direito Constitucional. Mestre em Dir Trabalho, Doutor em Filosofia do Direito e Doutor em Direitos Human

Claudia Zirbes - graduada em Farmácia, pós-graduada em Psicopedaç Clínica e Institucional e pós graduada em Analise do Comportamento (ABA). É palestrante, professora em disciplinas de pós graduação relac aos transtornos do neurodesenvolvimento, Processos inclusivos e Empoderamento parental nas áreas da Saúde e da Educação. Mãe da da Giovanna e do Guilherme (14 anos, autista).

Ana Paula S. de Andrade - Graduada em Odontologia, Pós graduada e Ortodontia e Graduanda em ABA pela Academia do Autismo.

Mãe atípica, é dentista do Centro Estadual de Reabilitação 4(RJ).

Leila Donária - Profissional da Inclusão, palestrante nos temas de Incl Social e Capacitismo, Mentora e Consultora de Diversidade, Inclusão e Equidade. Atua como Digital Influencer e Educadora Parental. É Fisiote com Especialização em Ciências Fisiológicas e Residência em Fisiotera Pulmonar. É Mestre e Doutora em Ciências da Reabilitação. Mãe Atípic

- Pacote 2 dias_PRESENCIAL: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) | pessoa;

Para empenho, agradecemos <u>informar número da autorização e para a emissão da nota fiscal.</u>

Abaixo, nossos dados:

Razão Social A&G Promoção de Eventos

CNPJ 30.846.061/0001-35

Inscrição Municipal 1.119.081-2

Banco Bradesco

Agência 2359

Conta Corrente 34046-4

PIX é o CNPJ 30.846.061/0001-35

The second secon

Estamos à disposição para passar mais informações e agradecemos, c a atenção dispensada,

Att/Gustavo Oliveira

www.aegeventos.com.br

in the second se	
fi Li	11092/13
Folia	The same of the sa
Rubric	2 manual de la companya del companya del companya de la companya d

Programação I Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação_3.1_1.9.23.pdf

136 KB

PORTFÓLIO CONGRESSO DOENÇAS RARAS CONVERTIDO_SEM_COTAS-min (1)_28.8.23.pdf

3 MB

Enterprise and the second control of the sec



Proc. 1002b3



INTRODUÇÃO

Você sabia que cerca de 13 milhões de pessoas no Brasil vivem com alguma Doença Rara?

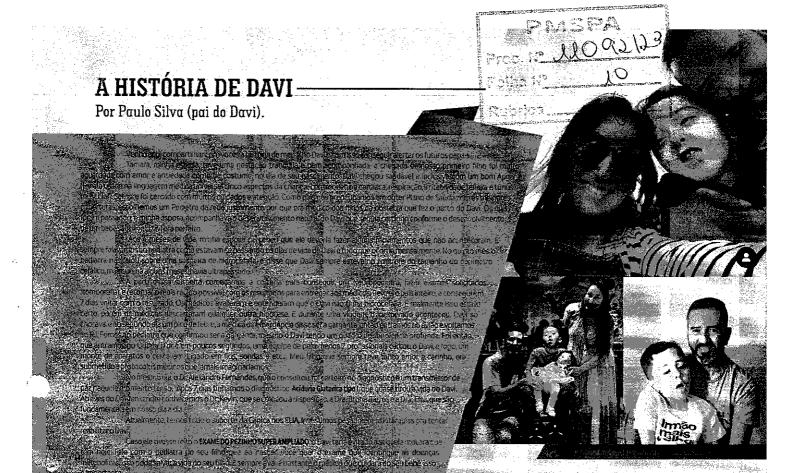
No entanto, se considerarmos os casos subdiagnosticados, esse número é muito MAIOR. Diversos pacientes vivem anos sem diagnóstico, indo até a óbito sem descobrir a doença que tinham ou que originaram tal condição.

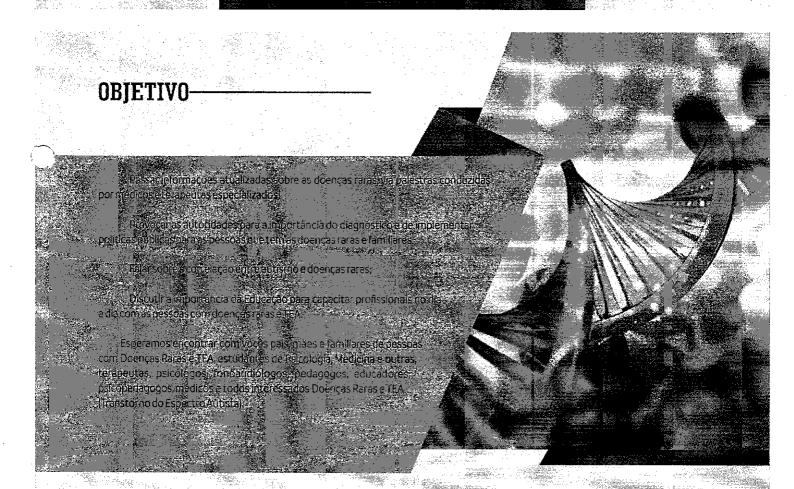
É importante frisar também que quando há diagnóstico de doença na família; todos os familiares sofrem impactos. Ressalta-se que a cada pessoa com uma Doença Rara tem em média de 3 a 5 familiares diretos que são impactados diretamente na forma social e emocional.

Ao falar-se de doenças RARAS, infelizmente passa erroneamente a noção de ser algo distante da realidade, apenas vistos em séries e documentários, no entanto, não é a realidade.

Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, 21 de setembro foi a data oficializada para reforçar a luta pela inclusão social e contra o capacitismo. Para não deixarmos a data passar em branco, nos dias 22 e 23 de setembro, sexta-feira e sábado, no Rio Othon Palace, em Copacabana, teremos o 1 Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação. Presencial e comopção ON-LINE.







PALESTRANTES

















PALESTRANTES















PALESTRANTES





Localizado na praid mais famosa do mundo. Copacabana, o Rio Othon Palace tem uma estrutura maravilhosa para eventos de grande porte.

Parceiro desde 2020, quando iriames realizar presencialmente em março, o Seminario RIO TEAMA, mas que adiados para 2021, onde foi feito, on Jine e ao vivo, o Rio Othon Palace entende alimportáncia de eventos relativos ao TEA e e ao acesso de informação a saúde, para a conscientização da sociedade.

Em 2022, e 2023, realizamos com sucesso o Seminario Rio TEAMA, presencial com opção on-line Rio salão de eventos do Rio Othon, com todo o conforto e segurança que os participantes mesecemi





RIO OTHON PALACE

Acesso pela Rua Xavier da Silveira, 7 Copacabana, Rio de Janeiro Ri

6 €

→ Draufugärie R Veledures - ASC × +

🕒 WhatsApp 🔏 Zimbresäntrada (2) 🎜 Sistema Legin Unica 👩 31 - O portal de ma... 🔰 Valii Ponto 🥸 Cossulta dec

Fono uspecializada em YEA Eventas Passados Organização de eventos on-line Contato





्र (21) 99101-8864 ः (21) 99101-8964

Dra. Eugênia R. Valadares

Especialista em Genética pela Suciedado Brasileira de Genética Médica, Especialista em Pediatria pela Sociedado Brasileira de Pediatria, Dustanzalo em Medicina pela Universidade de Maina, Alemanha, Pós-doutorado em Genética nos Cilintos Pediátricas das Universidades de Viana, Áustria, e de Freburg, Alemanha, Fralescaca Misión aposentado do Foculdade de Medicina da UFMA. LOCAIS ONDE TRABALNA Professora do Programa de Pás Graduação em Ciências da Soúde – Saúde da Criança e do Adelescenta – Faculidade de Nedicina da UFNAS, Brasil, Adelros Genedicisto do Centro do Tratamento de Fissavas Lobiopolitais e Velorinidades Confidenda Controva, Acestêd da Boleio, Belo Harizonte –MA, Brasil, Médica Geneticista do Centro de Doenços, Raras de Viçaea MA,



Participação nos Eventos

PiEdição - Congresso de Doenços Raras, Autismo e Educação - Clique e Confira



12 Whatsdep 💯 Zimbra Entrada (2) 🦸 Satema Login Unico 🔯 E1 - O cortel de po... 😲 Velli Porto 💥 Corquite document. 🚾 Certidito de Débito . 😂 Certidito è

€ (2) 99101-8864 © (2) 99101-8864







Quem Samos Agenda de Eventos Trabalho de Autista Organização de eventos ex-líne Contato





É Doutora e Mestre em Medicino, Especialista em Pediatria e Nutrologia Pediátrica. Presidente do Departamento Científica de Nutrologia Pediátrica da SOPERJ, é Especialista em Terapia Nutricional



Participação nos Eventos

Participação nos eventos

1º Edição - Congresso de Dosnças Roras, Autismo e Educnção - Citique e Confira





INSTITUCIONAL

llos113









PMSFA Proc. 121002/13 Folia Na S TÜBING DO:



Quem Samos Agendo de Eventos Trabalho de Autista Fong especializada em TEA

- O-

9



Dr. Marcelo Valio

Organização de eventas on~line

Prof. Pós Doutar Morcelo Válio é advagado e docente atuante em direita empresarial numana, direito das pessoas com deficiência, direito dos vulneráveis e direitos dos pessoas com deengas raras. É pós-graduado – especializaçõe tata esneu – em Direito do Trabalha, Dottor especializaçõe trato sensur – em Direito do Trabalha, Dottor em Ricacila do bireito e Doutor em Direitos Aumenos. Autor de obras literários jurídicos devidamente publicados, tais como – "Direitos de Personalidade nos Relações de Trabalho" e – "Sinchame de Bumout e a Responsabilidade do Empregador".

Participação nos Eventos

1º Edição - Congresso de Doenças Roras, Autismo e Educação - Clique e Confira







Proc. 12 Mog2/23 © Whatshipp 12 Embres Solvada (2) € Satema Legin Unics 2 € C1 - O ported de ma. V Velti Festo 😪 Cessalte dec **ে** (21) 99101-8864 ৹ (21) 99101-8864 Quem Somos Agenda de Eventos Trabalho de Autista **=** (6) + Fono especializada em TEA Eventos Passadas Organização de eventos on-line Cantato



Cláudia Zirbes

É graduada em Farmada, pós-graduada em Psicopedagogia Clinica e Institucional e pós graduada em Análise do Comportamento Aplicada (ABA). É palestronte, professora em disciplinas do pós graduação relacionadas tros transfornos do neurodesenvolvinento, Processos inclusivas e Empoderamento parentol, nas áreas do Saúde e do Educação. Mão da Isadora, da Giovanna e do Criticamo (Caraca exitário).



Participação nos Eventos

**Edição - Congresso de Doenças Roras, Autismo e Educação - Ofique e Confire

INSTITUCIONAL ONDE NOS ENCONTRAR





PWSPA 11002/13

t, (21) 99101-8864 E (21) 99101-8884

Fono especializada em YEA — Eventos Passados Organização de eventos on~line — Contato

____ @_ <u>₹</u>

3



Leila Donária

É Mãe Atípica, Profissional da Indusóa, palestrante nos temas de Inclusdo Eocial e Capaciasmo, Mentoro e Consultora de Diversidade, Inclusão e Equidade, Atua como Digital Influencer e Educadora Farensol, É fisiolaropauta, com Espaciolização em Ciências Fisialógicas e Residência em Fisiateropia Pulmonar, É Mestre e Doutora em Ciências da Reabilitação

Participação nos Eventos

Participação nos Evantos

1º Edição - Congresso de Doenços Roros, Autismo e Educação - Clique e Confire

INSTITUCIONAL ONDE NOS ENCONTRAR



MEIOS DE DIVULGAÇÃO



Site

As informações sobre o evento e a compra dos ingressos podem ser feitas através da plataforma Sympla criada especialmente para o evento.



Redes Sociais

Cobertura e divulgação completa através de posts patrocinados e orgânicos, utilizando técnicas que aumentem o alcance da postagem e envolvimento do público alvo.



Gustavo Tavares e Andréa Bussade

Impressos

Botons; Folders; Banners; Certificados.

MÍDIA OFICIAL

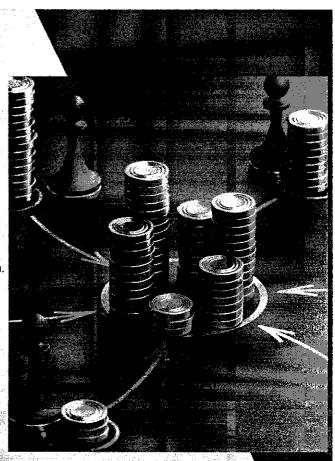
Esse ano de langamento dis PRIMETRIS CONGRESSO DE DOENÇAS RARAS aqui no Rio de laneiro, contambecom a parceria de la lo Quarce e sua espaga a mente da Rádio Ame os Raros (WER) — A VOZ DA INCLUSAÇA que tem o objetivo de da visibilidade a todos os Ráros Pals Médicos e Defensores da criusa, que na sua grande maioria das vezes não tem Voza dispres da Sociedade. Másso majar foso específico é através de programação ao vivo dia ja que é produzida de segunda a sabajão o através da plataroma do instagram da Rádio e da Rádio Web abrigação administração espagas gerando a consistentização sobre os Ráros de rando a inclusão e espalha al la Arnor.

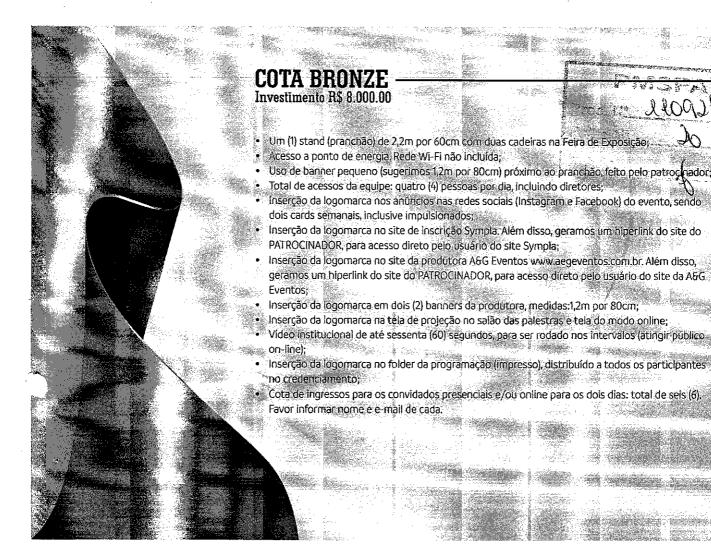
Altraves de Umbiorogramação diversificada, com muita música, noticias, epsido e a participação de todos os otivintes interagindo, dando sugestões e dicas de temas para as lives, dando opolificinidade para todo os Reiros e seus Estellares se expressarejo, ter sija voz et liva sendo espalbada para todo o



Por que PATROCINAR o evento?

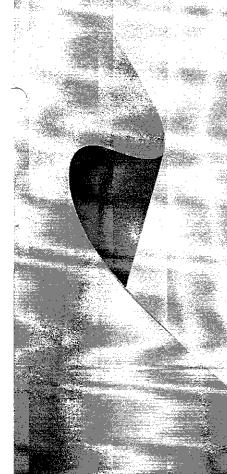
- Atrelar sua marca a um evento de cunho científico e humanitário.
- Um evento com expectativa de mais de 300 pessoas / dia presenciais e uma audiência on-line de mais de 100 pessoas dia.
- Realizar Networking, Oportunidade de fazer contato com potenciais clientes e especialistas do mercado
- Brand engagement, Reforça o valor da marca e fortalece o seu posicionamento de negócio.

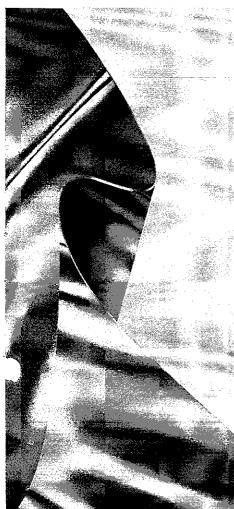






- Um (1) stand (pranchão) de 2,2m por 60cm com duas cadeiras na Feira de Exposição;
- Acesso a ponto de energia. Rede Wi-Fi não incluída;
- Uso de banner pequeno (sugerimos 1,2m por 80cm) próximo ao pranchao, feito pelo patrocinador;
- Total de acessos da equipe; seis (6) pessoas pondia, incluindo diretores;
- Inserção da logomarca nos anúncios nas redes sociais (Instagram e Facebook) do evento, sendo dois cards semanais, inclusive impulsionados;
- Inserção da logomarca no site de inscrição Sympla. Além disso, geramos um hiperlink do site do PATROCINADOR, para acesso direto pelo usuário do site Sympla;
- Inserção da logomarca no site da produtora A&G Eventos www.aegeventos.com.br. Além disso; geramos um hiperlink do site do PATROCINADOR, para acesso direto pelo usuario do site da A&G Eventos;
- Inserção da logomarca em dois (2) banners da produtora, medidas:1,2m por 80cm;
- Inserção da logomarca na tela de projeção no salão das patestras e tela do modo online;
- Video institucional de até sessenta (60) segundos, para ser rodado nos intervalos (atingir público on-line);
- Inserção da logomarca no folder da programação (impresso), distribuído pela produtora a todos os participantes no kit de credenciamento;
- Dez (10) minutos para se apresentar no auditório das palestras (horário a alinhar com a produção).
 EAVOR CUMPRIR RIGOROSAMENTE O TEMPO;
- Um (1) barrier de aproximadamente 1,5m (altura) por 1m (largura) na área de credenciamento, com distribuição de panfieto por funcionário do patrocinador, feito pelo patrocinador;
- Cota de ingressos para os convidados presenciais e/ou online para os dois dias: total de doze (12).
 Favor informar nome e e-mail de cada:





COTA OURO

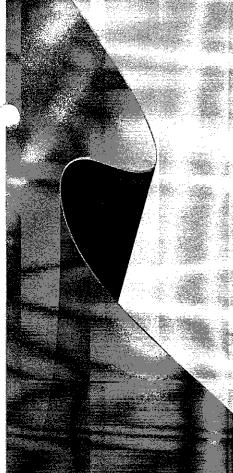
Investimento R\$ 23,000.00



Dois (2) stands (pranchões alinhados) de 2,2m por 60cm (cada) com guatro (4) cadeiras na Exposição

Acesso a ponto de energia. Rede Wi-Fi não incluida;

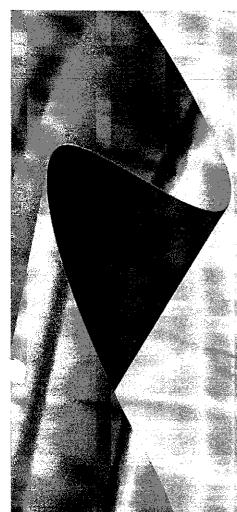
- Uso de banner pequeno (sugerimos 1,2m por 80cm) próximo ao pranchão, feito pelo patrocinador
- Total de acessos da equipe: oito (8) pessoas por dia, incluindo diretores
- Inserção da logomarca nos anúncios nas rédes sociais (Instagram e Facebook) do evento, sendo dois cards semanais, inclúsive impulsionados
- Înserção da logornarca no site de inscrição Sympla. Além disso, geramos um hipérlink do site do PATROCINADOR, para acesso direto pelo usuário do site Sympla;
- Înserção da logomarca no site da produtora ASG Eventos www.aegeventos.com.br. Além disso,
 geramos um hiperlink do site do PATROCINADOR, para acesso direto pelo usuário do site da ASG Eventos;
- Inserção da logomarca em dois (2) banners da produtora, medidas 1,2m por 80cm
- Inserção da logomarca na tela de projeção no salão das palestras e tela do modo online
- Video institucional de até sessenta (60) segundos, para ser rodado nos intervalos (atingir público online)
- înserção da logomarca no folder da programação (impresso), distribuído pela produtora a todos os participantes no kit de credenciamento
- Inserção da logomarca no Certificado enviado a todos os participantes (via Sympla, por e-mail).
- Viñte (20) minutos para se apresentar no auditório das palestras (horário a alinhar com a produção).FAVOR CUMPRIR RIGOROSAMENTE O TEMPO
- Um banner de aproximadamente 1,5m (altura) por 1m (largura) na área de credenciamento, com distribuição de panfleto por funcionário do patrocinador, felto pelo patrocinador
- Cota de ingressos para os convidados presenciais e/ou online para os dois dias: total de quinze (15).
 Favor informar nome e e-mail de cada.



COTA MASTER

Investimento R\$ 50,000,00

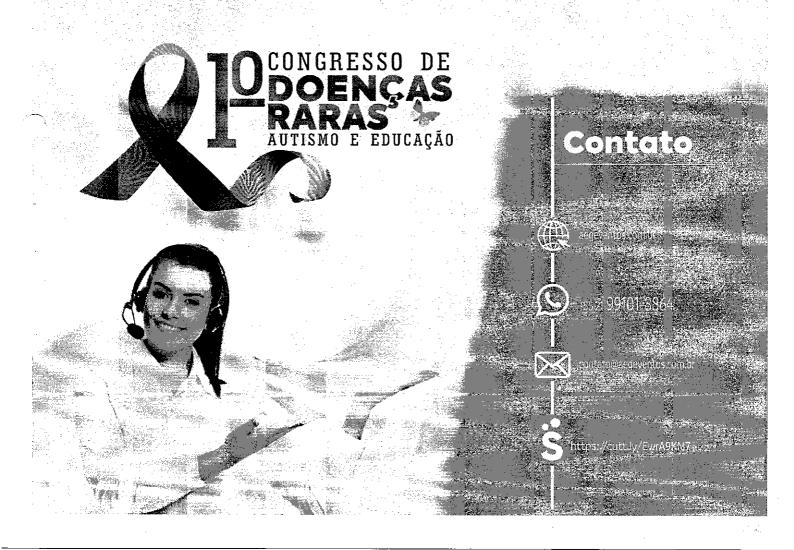
- Três (3) pranchões alinhados, de 2,2m por 60cm cada, com duas cadeiras por pranchão, na Feira de Exposição
- Acesso a ponto de energia. Rede Wi-Fi não incluída
- Uso de banner pequeno (sugerimos 1,2m por 80cm) próximo ao pranchão, feito pelo patrocinador
- Total de acessos da equipe: olto (8) pessoas por dia, incluindo diretores
- Inserção da logomarca nos anúncios nas redes sociais (Instagram e Pacebook) do evento, sendo dois cards semanais, inclusive impulsionadoscom destague PATROCINADOR MASTER
- Inserção da logomarca no site de inscrição Sympla com destaque PATROGINADOR MASTER
- Inserção da logomarca no site da produtora A&G Eventos www.aegeventos.com.br com destaque
 PATROCINADOR MASTER
- Inserção da logomarca em dois (2) banners da produtora, medidas 1,2m por 80cm, com destaque PATROCINADOR MASTER
- Inserção da logomarca na tela de projeção no salão das palestras e tela do modo online, com destaque PATROCINADOR MASTER
- Video institucional de até sessenta (60) segundos, para ser rodado nos intervalos (atingir público online).
- Inserção da logoridação política no folder da programação (impresso), distribuido pelá produtora a todos os participantes no kit de credenciamento, com destaque PATROCINADOR MASTER
- Inserção da logomarca no Certificado enviado a todos os palestrantes (via Sympla, por e-mail)
- Vinte (20) minutos para se apresentar no auditório das palestras (horário a alinhar com a produção) FAVOR CUMPRIR RIGOROSAMENTE O TEMPO
- Um banner de aproximadamente 1,5m (altura) por 1m (largura) na área de credenciamento, com clistribuição de panfleto por funcionário de patrocinador, feito pelo patrocinador.
- Um banner de aproximadamente 1,5m (altura) por 1m (largura) na entrada da sala do auditório (local das palestras), com distribuição de panfieto por funcionário do patrocinador, feito pelo patrocinador ota de ingressos para os convidados presenciais e/ou online para os dois dias: cinquenta (50). Favor formar nome e e-mail de cada



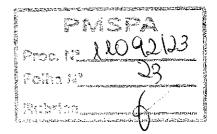
COTA PREMIUM Investimento R\$ 100,000,00

110 921)3

- Quatro (4) pranchões alinhados, de 2,2m por 60cm cada, com duas cadeiras por pranchão, na Feira de Exposição
- Acesso a ponto de energia. Rede Wi-Fi não incluída
- Uso de banner pequeno (sugerimos 1,2m por 80cm) próximo ao pranchão, feito pelo patrocinador
- Total de acessos da equipe: cito (8) pessoas por dia, incluindo diretores
- Inserção da logomarca nos anúncios nas redes sociais (Instagram e Facebook) do evento, sendo dois cards semanais, inclusive impulsionadoscom destaque PATROCINADOR PREMIUM
- Inserção da logomarca no site de inscrição Sympla com destaque PATROCINADOR PREMIUM
- Inserção da logomarca no site da produtora A&G Eventos www.aegeventos.com.br com destaque PATROCINADOR PREMIUM
- Înserção da logomarca em dois (2) barriers da produtora, medidas: j,2m por 80cm, com destaque PATROCINADOR PREMIUM
- Inserção da logomarca na tela de projeção no salão das palestras e tela do modo online, com destaque PATROCINADOR PREMIUM
- Vídeo institucional de até sessenta (60) segundos, para ser rodado nos intervalos (atingir público on line)
- Inserção da logomarca no folder da programação (impresso), distribuido pela produtora a todos os participantes no kit de credenciamento, com destaque PATROCINADOR MASTER
- Inserção da logomarca no Certificado enviado a todos os palestrantes (via Sympla, por e-mail).
- Trinta (30) minutos para se apresentar no auditório das palestras (horário a alinhar com a produção) FAVOR CUMPRIR RIGOROSAMENTE O TEMPO.
- Um banner de aproximadamente 1.5m (altura) por 1m (largura) na área de credenciamento, com distribuição de panileto por funcionario do patrocinador, feito pelo patrocinador
- Um banner de aproximadamente 1,5m (altura) por 1m (largura) na entrada da sala do auditório (local das palestras), com distribuição de panifeto por funcionario do patrocinador, feito pelo patrocinador.
- Cota de ingressos para os convidados presenciais e/ou online para os dols dias: cem (100). Favor informar nome é e-mail de cada



Razão Social A&G Promoção de Eventos CNPJ 30.846.061/0001-35 Inscrição Municipal 1.119.081-2 Banco Bradesco Agência 2359 Conta-Corrente 34046-4 PIX é o CNPJ 30.846.061/0001-35

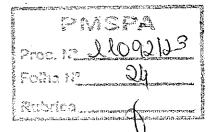


(21) 99101-8864

(21) 99101-8864

contato@aegeventos.com.br

()













Apresenta

1º Edição - Congresso de Doenças Rara Autismo e Educação

Descrição do Evento

Você sabia que cerca de 13 milhões de pessoas no Brasil vivem com alguma Doença Rarge No entanto, se considerarmos os casos subdiagnosticados, esse númera é muito MAIOR Diversos pacientes vivem anos sem diagnóstico, indo até a óbito sem descobrir a doença que tinham ou que originaram tal condição.

É importante frisar também que quando há diagnóstico de doença na família, todos os familiares sofrem impactos. Ressalta-se que a cada pessoa com uma Doença Rara tem em média de 3 a 5 familiares diretos que são impactados diretamente na forma social e emocional.

Ao falar-se de doenças RARAS, infelizmente passa erroneamente a noção de ser algo distante da realidade, apenas vistos em séries e documentários, no entanto, não é a realidade.

<u>Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, 21 de setembro</u> foi a data oficializada para reforçar a luta pela inclusão social e contra o capacitismo. Para não deixarmos a data passar em branco, nos <u>dias 22 e 23 de setembro</u>, sexta-feira e sábado, no Rio Othon Palace, em Copacabana, teremos o **I Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação.** Presencial e com opção ON-LINE.

Objetivos gerais do evento

Público alvo

Local

Apoio





Programação



<u>Dia 22/09 - Sexta-feira - Clique para ver a Programaç</u>

7h30-9h - Credenciamento: entrega dos crachás e material

9h-9h15 - Sessão solene de Abertura com Andréa Bussade

9h15 -10h- Dr. Rodrigo Fock: "Doenças Raras: uma visão geral"

10h-10h15 - Perguntas e Respostas

10h15 -11h- Dr. Gabriel Chalita - "Educar a pessoa toda e todas as pessoas"

11h-11h15 - Perguntas e Respostas

11h15-12h – Dra. Bruna Barros – " Manejo Nutricional diante de uma Encefalopatia Metabólica".

12h-12h15 - Perguntas e Respostas

12h15-13h30 - Intervalo para almoço

13h30-14h15 – Ana Paula Andrade – "Autismo e odontologia: a jornada dupla de uma mãe atípica!"

14h15 -14h30 – Perguntas e Respostas

14h30 -15h15 - Claudia Zirbes - "Como selecionar objetivos para alunos com necessidades específicas significativas?"

15h15 -16h - Jehan Felipe Tourinho - "O Papel do Centro de Ensino Especial na Inclusão e Desenvolvimento dos Alunos com Deficiência"

16h-16h30 – Roda de Conversa sobre Educação com Claudia Zirbes e Jehan Felipe Tourinho respondendo às perguntas

16h30-17h - Coffee Break

17h -17h45 – Dr. Marcelo Válio – "Panorama Contemporâneo do Direito das Pessoas com Doenças Raras no Brasil"

17h45 -18h - Perguntas e Respostas

18h-18h45 – Roda de Conversas sobre "Diagnóstico, Tratamento, Inclusão e Dire cial" com participação especial de Dr. Rodrigo Fock, Jehan Felipe Tourinho, Ana Paula Andrade

PNSSA Pros. LLOQUA

<u>Dia 23/09 - Sábado - Clique para ver a Programação</u>

• KC

9h-9h45 – Laís Faria Masulk Cardozo – "O Complexo da Esclerose Tuberosa (CET): aspectos neuropsiquiátricos e neuropsicológicos"

9h45-10h - Perguntas e Respostas

10h-10h45 – Leila Donária – "Família e Diagnóstico de uma doença rara"

10h45-11h – Perguntas e Respostas

11h-11h45 – Dr. Rodrigo Fock – "TEA e a interface com as Doenças Raras"

11h45-12h - Perguntas e Respostas

12h -13h – Roda de Conversas das Associações de Doenças Raras e Autismo

13h -14h- Intervalo para almoço

14h -14h45 – Roda de Conversas: "O Cenário do Nanismo no Brasil: considerações técnicas e experiências de vida!", com a Juliana Yamin (Instituto Nacional de Nanismo), Gabriel Yamin e Gigante Leo.

14h45-15h - Perguntas e Respostas

15h-15h45 – Dr. Alexandre Ribeiro Fernandes– "O Autismo: o depois da consulta médica"

15h45 - 16h – Perguntas e Respostas

16h-16h30 - Coffee Break

16h30-17h15 – Dra. Eugênia Valadares – "Síndromes de fenda labial e/ou palatina"

17h15-17h30 - Perguntas e Respostas

17h30-18h15 - Dra. Andreia Moreira - "Distrofia Muscular de Duchenne e Autismo"

18h15-18h30 - Perguntas e Respostas

18h30- 19h15 - Dra. Eugênia Valadares - "Síndromes de cardiopatia congênita"



19h15-19h30 - Perguntas e Respostas

Descrição do Evento

Objetivos gerais do evento

11092/23

Passar informações atualizadas sobre as doenças raras, via palestras conduzidas por médicos e terapeutas especializados!

Provocar as autoridades para a importância do diagnóstico e de implementar políticas públicas para as pessoas que tem as doenças raras e familiares.

Falar sobre a correlação entre autismo e doenças raras;

Discutir a importância da Educação para capacitar profissionais no dia a dia com as pessoas com doenças raras e TEA

Público alvo

Local

Apoio





Programação

<u>Dia 22/09 - Sexta-feira - Clique para ver a Programação</u>

7h30-9h - Credenciamento: entrega dos crachás e material

9h-9h15 - Sessão solene de Abertura com Andréa Bussade

9)

9h15 -10h- Dr. Rodrigo Fock: "Doenças Raras: uma visão geral"

Descrição do Evento

Objetivos gerais do evento

Público alvo

	Contract of the second section of the secti	w
No. of Concession,	PNSPA	
11,000	11092/13	
The state of the state of	Folia No.	
The second	Part of the second	
	T1	ř.

Pais e familiares de pessoas com Doenças Raras e TEA, estudantes de Psicologia, Medicina e outras, terapeutas, psicólogos, fonoaudiólogos, pedagogos, educadores, psicopedagogos, médicos e todos interessados Doenças Raras e TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Local

Apoio





Programação

<u>Dia 22/09 - Sexta-feira - Clique para ver a Programação</u>

7h30-9h – Credenciamento: entrega dos crachás e material

9h-9h15 - Sessão solene de Abertura com Andréa Bussade

9h15 -10h- Dr. Rodrigo Fock: "Doenças Raras: uma visão geral"

10h-10h15 - Perguntas e Respostas

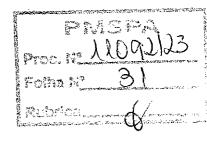




Missão e Valores

Nossa MISSÃO é disseminar conhecimento acerca de assuntos ligados à Deficiência, especialmente o TEA (Transtorno do Espectro Autista) ao maior número de pessoas com o menor custo possível. Conteúdos compartilhados em Conferências, Seminários, Eventos e Cursos tanto no ambiente presencial quanto online oferecidos por Profissionais de Excelência.

Nossa **VISÃO** é compartilhar conteúdos nacionais e internacionais gerando oportunidades de acesso a todos.

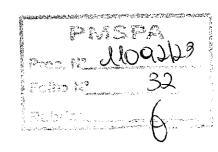


Andréa Bussade

Atualmente é membro da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e da Comissão de Direitos Humanos, na OAB-RJ. Organizou diversos eventos, os quais destacamos:

- Lançamento do livro "Simples Assim: Células Tronco", em maio de 2014, renomado biólogo, cientista, professor da UCSD, brasileiro Alysson Muotri;
- Palestra sobre o Uso Medicinal de Canabidiol, em setembro de 2018, com presença de especialistas destacados, como o Dr. Eduardo Faveret e Dra. Paula Dall'Stella
- Palestra do Alysson Muotri, em 2016, no Museu do Amanhã
- Lançamento do livro mais recente de Alysson Muotri, em 2016, no Encontro com Fátima Bernardes e na Livraria Argumento
- Seminário Rio TEAMA 2018 de sucesso absoluto e inédito no Rio, no Museu do Amanhã, em abril de 2018.
- Recebeu, no dia 3 de março de 2020, uma Medalha de Reconhecimento Chiquinha Gonzaga, pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro
- Organizou o Seminário RIO TEAMA 2019, na Fundação Cidade das Artes
- Mãe do jovem autista, Gabriel, que tem 21 anos e produz Bótons (perfil no Instagram @biel_bussade_oliveira). É uma grande militante da causa autista. Escreve, mensalmente, para a Revista Reação, especializada na Inclusão e Acessibilidade de Pessoas com Deficiência.

Mãe da fonoaudióloga Rafaela Bussade Instagram: @fonorafabussade



Gustavo Tavares de Oliveira

Administrador de Empresas, com MBA em Gestão de Negócios e Pós-Graduação em Marketing (em conclusão).

Pai do jovem Gabriel, que tem 21 anos e produz bótons e imãs de geladeira personalizados (perfil no Instagram @biel_bussade_oliveira), e da fonoaudióloga Rafaela Bussade (perfil no Instagram: @fonorafabussade)

Termos e Condições | Política de Privacidade | Contato © Copyright 2020 | Todos os direitos reservados para A&G Eventos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

30.846.061/0001-35 MATRIZ	CADA	CRIÇÃO E DI STRAL	E SHUAÇAO	03/07/2018	Bilder
NOME EMPRESARIAL A&G PROMOCAO DE EVI	ENTOS		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
ΓÍTULO DO ESTABELECIMENTO (*********	(NOME DE FANTASIA)	·			PORTE ME
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 2.30-0-01 - Serviços de o	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL organização de feiras, congressos,	exposições e fe	stas	,	
70,20-4-00 - Atividades de 32,11-3-00 - Serviços com 35,99-6-04 - Treinamento 90,01-9-03 - Produção de 90,01-9-99 - Artes cênicas	s, espetáculos e atividades compler promoção de eventos esportivos	nistrativo gerencial			
23-2 - Sociedade Simple			· 	· .	
OGRADOURO AV PREFEITO DULCIDIO		NÚMERO 00800	COMPLEMENTO APT 906 BLC	2	
	BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JAN	EIRO		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	group grower selections and content of the	TELEFONE (21) 9101-88	64		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	EL (EFR)	*****	•		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO C /07/2018	ADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO E	SPECIAL

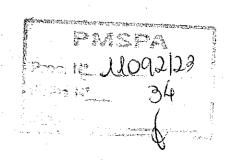
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2023 às 14:29:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PMSPA - SESAU AUTENTICIDADE CONFERIDA DATA: 19 109 123 RUB: 60 - 38486





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A&G PROMOCAO DE EVENTOS

CNPJ: 30.846.061/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

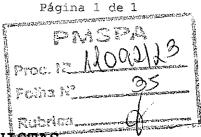
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:31:44 do dia 19/09/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/03/2024.

Código de controle da certidão: 1B1C.BF6F.CC61.BC8F Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSPA-SESAU AUTENTICIDADE CONFERIDA DATA: 19,09,23 RUB: 40-38486





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A&G PROMOCAO DE EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.846.061/0001-35 Certidão nº: 49918432/2023

Expedição: 19/09/2023, às 14:34:18

Validade: 17/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que A&G PROMOCAO DE EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.846.061/0001-35, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e

das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

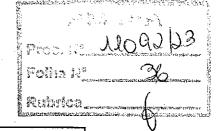
Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

PMSPA-SESAU AUTENTICIDADE CONFERIDA DATA: 19 109 123 RUB: 000 2 200

99 186

8	3	2 4		
ŧ	75)	-	٠.
- 8	٠,	<i>,</i> 2		À

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

30.846.061/0001-35

Razão

A G PROMOCAO DE EVENTOS

Social: Endereço:

AVN PREFEITO DULCIDIO CARDOSO 800 APT 906 BLC 2 / BARRA DA

TIJUCA / / / 22793-924

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/09/2023 a 04/10/2023

Certificação Número: 2023090508225461907909

Informação obtida em 19/09/2023 14:30:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PMSPA-SESAL AUTENTICIDADE CONFERIDA DATA: 19 109 123 RUB: 400 - 38486

ا چاه س

E LLOQUES
SOCIAL DE 31

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL DE SOCIEDADE SIMPLES PURA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIANOS PROMOÇÃO DE EVENTOS.

Pelo presente instrumento particular

ANDREA MARIA VIANA BUSSADE DE OLIVEIRA, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, casada sob regime de comunhão parcial de bens, jornalista, portadora da carteira de identidade sob o nº 06.917.403-5, expedida pelo DIC-RJ, data de emissão 15/03/2006 e CPF nº 884.843.947-00, nascida em 24/07/1966, filho de Messias Belem Bussade e de Therezinha Mara Viana Bussade, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 800- Bloco 2- Apt 906 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.793-924; e

GUSTAVO TAVARES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Estado da Bahia, administrador de empresas, portador da carteira de identidade sob o nº 06.926.140-2, expedida pela IFP/RJ, data de emissão 14/03/1983 e CPF nº 971.857.877-34, nascido em 21/04/1965, filho de Augusto Fonseca de Oliveira e de Maria Glauce Tavares de Oliveira, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 800- Bloco 2 Apt 906 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.793-924;

Vêm alterar o contrato da sociedade Simples Pura "A&G PROMOÇÃO DE EVENTOS", inscrito no CNPJ 30.846.061/0001-35, estabelecida nesta cidade na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 800 - Bloco 2 - Apt 906 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.793-924, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas - RCPJ sob o nº 276.109 por despacho de 03 de Julho de 2018, de acordo com a Lei 10406/2002, cujos sócios resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o referido contrato em virtude de Alteração de Objetivo Social, dentro das condições seguintes:

I - A sociedade terá por objetivo social a exploração do ramo de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais; produção de espetáculos de dança; produção e promoção de eventos esportivos, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; atividades de consultoria em gestão empresarial; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

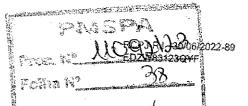
II - Com a alteração acima, os sócios resolvem dar nova redação ao Contrato Social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO e PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá a denóminação social de "A&G PROMOÇÃO DE EVENTOS", tendo sua sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Prefeito Dulcidio Cardoso, nº 800 - Bloco 2 - Apt 906 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.793-924, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes. A

Colors Colors



sociedade terá sua duração por tempo indeterminado e o início de suas atividades contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo social a exploração do ramo de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais; produção de espetáculos de dança; produção e promoção de eventos esportivos, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; atividades de consultoria em gestão empresarial; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país, divididos em 2.000 (duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum reais) cada uma, divididas e subscritas entre os sócios em:

SOCIOS	QUOTA	VALOR	%.
ANDREA MARIA VIANA BUSSADE DE OLIVEIRA	1,500	R\$ 1.500,00	75%
GUSTAVO TAVARES DE OLIVEIRA	500	R\$ 500,00	25%
TOTALIZANDO	2.000	R\$ 2.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade em todas as suas modalidades, sua representação em juízo, ou fora dele, como também o uso da denominação social é exercida pelos sócios ANDREA MARIA VIANA BUSSADE DE OLIVEIRA e GUSTAVO TAVARES DE OLIVEIRA, em conjunto, podendo nomear procuradores, ficando dispensado de prestar caução para o exercício sendo vedado o uso de qualquer documento estranho aos fins da sociedade, assim como, fiança, endosso ou avais da sociedade em obrigações de terceiros.

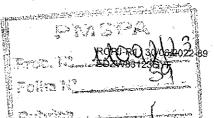
CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme Art. 997, VIII da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA - DA SAÍDA DE SÓCIOS

No caso de um dos sócios desejar retirar — se da sociedade, deverá notificar o outro, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula T^* deste instrumento.

ns distrib



CLÁUSULA SÉTIMA - DO FALECIMENTO, INABILITAÇÃO OU IMPEDIMENTO

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, inabilitação ou impedimento de qualquer dos sócios, caso em que, ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio falecido, inabilitado ou impedido serão apurados em Balanço Especial nessa data e, serão pagos a quem de direito, na forma que vier a ser, para tanto, acordado, ou então será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais.

CLAUSULA OITAVA - DO BALANÇO GERAL

Anualmente, no último dia do mês de Dezembro será procedido o Balanço Geral da sociedade e o lucro apurado caberá aos sócios na proporção das cotas, sendo que, em caso de prejuízo, este será mantido em conta própria para ser compensado no lucro dos exercícios seguintes. Os sócios distribuirão o lucro de comum acordo, na proporção desenvolvida para a obtenção do resultado alcançado, por cada qual dos sócios. Não havendo acordo, os lucros serão divididos na proporção de cada um no Capital Social. No interesse dos sócios, estes poderão apurar e distribuir antecipadamente os lucros da sociedade com base em balanço ou balancetes mensais.

CLAUSULA NONA - RETIRADA DO SÓCIO

Cabem aos sócios o direito de retirada mensais, a título de Pro-Labore, entre si convencionados, observando-se, todavia, o limite máximo permitido pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando – se a qualquer outro por muito especial que seja.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão incursos em nenhum crime que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam – se a cumprir o presente contrato assinando, em duas vias de igual forma e teor e para o mesmo efeito.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2022.

ANDREA MARIA VIANA BUSSADE DE OLIVEIRA

GUSTAVO TAVARES DE OLIVEIRA

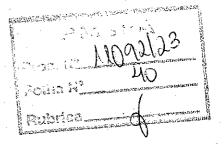
andre Mal Bolinico

Annato Jordas Busiline - Tabeliao / RE. Avenida das Américas, nº 8485 - loja (16 a) 15. Roso Nicodo Sarra da Visua - CEP-22.793-481 Televinas (21) 2019 5280 / 3503 - 6355 - contata Scarcorio 26 combr

Recounses per semel mança estime de: Abdrea Maria Viana Bussade de Oliveira/ guszavo

ADRI JEBUS BARBORA DOB BANTOR - Excravanta Inimia: at 12 as Turninda: 28 4.2 TOTAL 29 11,00 Belo: EEEE/5123-RVQ. EEEE/5124-RQE

260 OFICIO DE NOTAS Adri Jesus Barbosa dos Sarros Adri Jesus Barbosa dos Sarros Adri Jesus Barbosa dos Sarros Escrevente-Mari 94/1290S



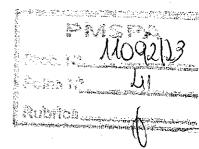
Registro Civil de Pessoas Juridicas
Comarca da Capilal do Rio de Janeiro
Rus México, 148, 3º andar, Centro
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRICULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 276109
2072/952/1620143 - \$UD6/2672
Emol. 212, 93, Tripute, 72,41 Reemb. 3,93
Selo: EDZW 83123 QYF
Consulte em https://www3.tir.jus.br/sitepublico
Verifique autenticidade erri replij com.br ou pelo QRCode ac lado
Receilo R de











Justificativa

Informo que o congresso objeto dos autos está sendo organizado pela Andréa Bussade, em parceria com a A&G Eventos, cuja 1ª edição acontecerá entre os dias 22 e 23 de setembro, no Rio Othon Palace Hotel, na cidade do Rio de Janeiro — RJ, o I Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação, tem como objetivo principal, reforçar a luta pela inclusão social e contra o capacitismo. O conteúdo programático do congresso, contará com palestras e atividades em grupo para discussão dos principais temas que permeiam a saúde pública brasileira.

O Congresso terá como objetivo passar informações atualizadas sobre as doenças raras, via palestras conduzidas por médicos e terapeutas especializados, provocar as autoridades para a importância do diagnóstico e de implementar políticas públicas para as pessoas que tem as doenças raras e familiares, falar sobre a correlação entre autismo e doenças raras, e discutir a importância da Educação para capacitar profissionais no dia a dia com as pessoas com doenças raras e TEA.

Além disso, é importante ressaltar, que a atualização e capacitação dos demais servidores é essencial, já que o treinamento permanente dos servidores públicos é indiscutivelmente uma forma de dar efetividade na prestação de um serviço que esteja de acordo com as regras regulamentares e dar à sociedade, de maneira geral, o atendimento adequado às finalidades de interesse público.

Assim, justifico a escolha da Assessora Especial de Gestão da Saúde Mental deste Município, a servidora Rosemary Calazans Cypriano — Matrícula: 2978 e da Fisioterapeuta e Coordenadora da Unidade de Atendimento Componente da Rede Especializada deste Município, a servidora Fernanda Andréa Carneiro da Rocha Suzarte — Matrícula: 38301, para participar do "I Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação", por atender integralmente aos interesses desta Secretaria Municipal de Saúde.

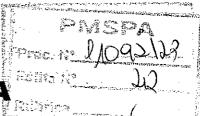
São Pedro da Aldeia, 19 de setembro de 2023.

GERALDO LOPES VIEIRA

Secretário Adjunto de Saúde

Mat. 37.879





São Pedro da Aldeia, 19 de Setembro de 2023.

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Segue Dotação Orçamentária:

Ficha	1280
Fonte	1621
Programa .	10.302.056.2.417
Elemento	33.90.39.99.00

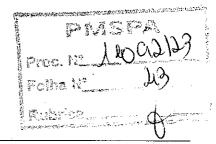
Atenciosamente,

Pedro de Mello B. Leal

Mat. 34506







1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência visa a abertura de procedimento administrativo destinado à participação de servidores municipais no 1º Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação, que será organizado pela empresa A&G Eventos, cuja edição acontecerá nos dias 22 e 23 de setembro, no Rio Othon Palace Hotel, na cidade do Rio de Janeiro, sendo oportunizada, ainda, sua participação online.

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

Pretende-se, através deste processo administrativo, a contratação da empresa **A&G Eventos**, para fins de 02 (duas) inscrições, em nome dos seguintes servidores:

- FERNANDA ANDRÉA CARNEIRO DA ROCHA SUZARTE, Matrícula 38301, Fisioterapeuta e Coordenadora da Unidade de Atendimento Componente da Rede Especializada do Município, e
- ROSEMARY CALAZANS CYPRIANO, Matricula 2978, Assessora Especial de Gestão da Saúde Mental deste Município;

para participação destas no 1º Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação, tendo como objetivo principal reforçar a luta pela inclusão social e contra o capacitismo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo de Referência foi elaborado em acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Instrução Normativa n° 001/2018, e estabelece os requisitos básicos para orientar os procedimentos administrativos, visando a abertura de procedimento administrativo destinado ao objeto em tela.

Fundamenta-se a pretensa contratação na inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, II da Lei 8.666/93, tendo em vista tratar-se de serviço técnico profissional especializado, que visa o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para fins do artigo 13, VI da Lei de Licitações.

4. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Saúde vem trabalhando de forma racional e persistente em busca da obtenção do melhor emprego de seus recursos, visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações, tendo em vista que é dever do estado providenciar todo e qualquer suporte a vida e saúde dos pacientes tutelados sob sua responsabilidade, razão pela qual os munícipes de São Pédro da Aldeia são de responsabilidade, e prioridade, da Secretaria Municipal de Saúde, tornando tal aquisição imperiosa para atendimento dos usuários da rede de Saúde Municipal.







Assim, incumbe à Secretaria Municipal de Saúde utilizar-se de todos os esforços para garantir uma melhor capacitação de seus servidores, a fim de que estes estejam aptos ao tratamento e atendimento daqueles munícipes que carecerem de assistência.

Neste sentido, temos que o 1º Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação tem por objetivo: passar informações atualizadas sobre doenças raras, via palestras conduzidas por médicos e terapeutas especializados; provocar as autoridades para a importância do diagnóstico e de implementar políticas públicas para as pessoas afligidas por tais doenças raras e seus familiares; expor sobre a correlação entre autismo e doenças raras; e discutir a importância da educação para capacitar profissionais para que atuem no dia a dia com pessoas com doenças raras e TEA.

Desta forma, a participação das servidoras acima indicadas para participação do referido Congresso trará uma série de benefícios ao Município, visto que as capacitará no assunto abordado, através de palestras e atividades em grupo para discussão dos principais temas que permeiam a saúde pública brasileira, colocando o Município de São Pedro na vanguarda no tratamento e na implementação de politicas públicas voltadas para a matéria.

Cumpre destacar, ainda, que o referido Congresso fora escolhido tanto em razão da expertise de seus palestrantes, estes que se tratam de profissionais extremamente renomados em suas áreas de atuação, quanto pela própria bagagem da empresa contratada, esta que se trata de empresa especializada na produção e organização de eventos voltados à disseminação dos conhecimentos nas áreas da medicina, com temas ligados à deficiência de modo geral, em especial o TEA (Transtorno do Espectro Autista).

5. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais), referente à 02 (duas) inscrições no referido Congresso, tomando por base a proposta apresentada pela empresa organizadora do evento.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

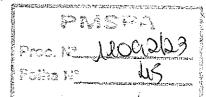
O instrumento oriundo deste Termo de Referência terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão do empenho.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e seus anexos, sua proposta e das cláusulas contratuais, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2 Executar o contrato na forma estabelecida por este termo de referência;
- 7.3 Cumprir os prazos estipulados para entrega do objeto;







- 7.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência;
- 7.5 Manter durante o período de execução do contrato as condições de regularidade junto ao INSS FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- 7.7 Submeter-se à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato;
- 7.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.
- **7.9** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 8.2 Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
- 8.3 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Verificar a manutenção pelo prestador dos serviços das condições de habilitação;
- 8.5 Aplicar penalidades ao fornecedor, por eventual descumprimento contratual;

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas para contratação do objeto correrão no exercício de 2023, à conta do Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde Município de São Pedro da Aldeia/RJ, através da seguinte dotação orçamentária:

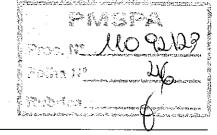
Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 1280 Fonte: 1621

Programa: 10.302.056.2.417 Elemento: 33.90.39.99.00







10. PAGAMENTO:

- 10.1 O pagamento será efetuado à contratada mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura à Contratante, em até 30 (trinta) dias após a verificação definitiva do cumprimento do contrato, desde que não haja fator impeditivo por parte da contratada;
- 10.2 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, devendo a contratada identificar na nota fiscal o nome da Empresa, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito;
- 10.3 Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a contratada deverá anexar a cópia da CND obtido junto ao INSS, bem como do DRF, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento;
- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 10.5 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de 30 (trinta) dias começará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;
- 10.6 O recolhimento de impostos e contribuições municipais será realizado pelo contratante no momento do pagamento da nota fiscal/fatura onde será abatido o imposto e/ou contribuição devida, conforme determinação da Secretaria Municipal de Fazenda. Assim, deve a contratada ao emitir a nota fiscal/fatura,apresentar a alíquota e o valor a serem recolhidos.

11. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do contrato proveniente deste será exercida por um representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia/RJ, ao qual competirá a ação fiscalizadora de que trata o Art. 67 da Lei nº 8666/93. A fiscalização que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, vícios ou defeitos ocultos. Na ocorrência desses, a Contratante ou seus agentes não estarão implicados em corresponsabilidades.

12. DAS PENALIDADES:

- **12.1** O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta contratação e das obrigações contratuais sujeitará a Contratada, garantida a Defesa Prévia, às seguintes sanções:
 - 12.1.1. Advertência;
- **12.1.2.** Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a entrega do item, ou após o prazo concedido às correções, quando o objeto estiver em desacordo com as especificações requeridas;
- **12.1.3.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;







- **12.1.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- **12.1.5.** Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;
- **12.2.** As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a Defesa Prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

São Pedro da Aldeia, 19 de setembro de 2023.

Elaborado por:

Felipe Valentim de Oliveira

Assessor II Mat. 43.069 Geraldo Lopes Vieira Secretário Adjunto de Saúde

Mat. 37.879

APROVADO POR:

Maria Márcia Sampaio Fontes Secretária Municipal de Saúde

Mat. 37.877





The state of the s	ninger and describe
PMSPA/SESAU ()	
Proc. Nº: Tron. 12 JUC	10(7)73
Fls no.	118
Rub:	I was a second
Marine a constant of the const	The section of the se

À Procuradoria Especial da Saúde,

Encaminho o presente processo para análise e parecer quanto à inexigibilidade de licitação, com vista nas disposições formais do Termo de Referência acostado.

Em, 19 de setembro de 2023

Jéssica Adão de Oliveir Assessora Técnica

Mat. 38.486

GOVERNO MUNICIPAL

SEO POROSA DE EL

QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 35 092/2023

Matéria: Inexigibilidade de Licitação

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

PARECER Nº 122/2023 - RELATÓRIO –

Trata-se de solicitação de parecer em razão da inexigibilidade de licitação para inscrição das servidoras FERNANDA ANDRÉA CARNEIRO DA ROCHA SUZARTE, matrícula: 38301 e ROSEMARY CALAZANS CYPRIANO, matrícula: 2978 para participar do 1º Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação que ocorrerá nos dias 22 e 23 de setembro de 2023.

Consta solicitação às fls. 02, assinada pelo Secretário Adjunto de Saúde Geraldo Lopes Vieira e pela Secretária Municipal de Saúde Maria Márcia Sampaio Fontes.

Há programação do evento em fls. 26/27

Há dotação orçamentária em fls. 42; Há certidões de regularidade acostada nos autos em fls. 34/36; Consta Termo de Referência ás fls. 43/47.

Consta ainda, justificativa para a participação do servidor no evento em fls.4 assinada pelo Secretário Adjunto de Saúde Geraldo Vieira Lopes.

É o relatório.

- FUNDAMENTAÇÃO-

COVERNO MUNICIPAL SEO COCOLOGICA QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Preliminarmente, cumpre ressaltar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, incumbe a esta procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise de conveniência e oportunidade dos atos, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, econômica, financeira e/ou administrativa. Desta forma, o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

A contratação de cursos de treinamento ou capacitação pode, em tese, ser realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93, desde que atendidos os comandos da norma.

O art. 25, inciso II, citado acima, trata da contratação por inviabilidade de competição para serviços técnicos enumerados no art. 13 da mesma Lei de Licitações e Contratos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, salvo em se tratando de serviços de publicidade. O art. 13 da Lei n. 8.666/93, por sua vez, elenca os serviços técnicos profissionais especializados, quais sejam, (I) estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos; (II) pareceres, perícias e avaliações em geral; (III) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (IV) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; (V) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; (VI) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (VII) restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

O inciso VI do art. 13 traz o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal como serviço técnico especializado, viabilizando sua contratação direta.

O Tribunal de Contas da União já dirimiu controvérsia acerca da possibilidade de contratação direta sem licitação, na modalidade de inexigibilidade, de cursos externos tendo considerado que:

OVERNO MUNICIPAL



"...as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II" (Decisão 439/98-Plenário. Sessão 15/07/1998. DOU 23/07/1998).

Vale destacar, ainda sobre o referido acórdão, trecho do voto do Ministro Relator Adhemar Paladini Ghisi, que após analisar o estudo e as conclusões da área técnica a respeito do tema da contratação direta de cursos de treinamento e capacitação na administração, conclui:

"9. (...). Nesse sentido, defendo o posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado, com o aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador."

Decorridos mais de dez anos da manifestação da Corte de Contas que serviu de base para a contratação de inúmeros cursos de treinamento pela Administração, o Tribunal de Contas da União editou o enunciado de súmula n. 252/2010, que concluiu que:

GOVERNO MUNICIPAL

SEIO RECEDENTA PARA TOROS

Súmula n. 252/2010. A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Sobre o tema, a Advocacia Geral da União, na função de órgão responsável pela consultoria e assessoramento do Poder Executivo Federal, editou, aproximadamente um ano antes, a Orientação Normativa n. 18, de 1º de abril de 2009. A par de reconhecer as contratações dessa natureza como hipóteses de inexigibilidade prevista no art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93, fala da necessidade de caracterização da singularidade do objeto e verificação da notoriedade do especialista que se pretende contratar.

Assim, é necessário que haja o enquadramento da natureza do serviço à singularidade prevista no inciso II, do art. 25, da Lei de Licitações, considerando o perfil técnico exigido da empresa ou do profissional, informando-se, ainda, se as técnicas utilizadas pelo contratado se baseiam em métodos não padronizados, que não sejam passíveis de ser enfrentados por outro profissional ou empresa, com o objetivo de demonstrar o cumprimento do disposto no normativo supra.

No mesmo sentido, deve ser demonstrada a notória especialização do profissional ou da empresa, cabendo ao órgão ou entidade justificar, no caso concreto, a presença dos requisitos indicados no §1°, do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93. Este entendimento está, inclusive, alinhado à Súmula do Tribunal de Contas da União - Súmula n.º 252, segundo a qual: "A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado."

Outrossim, o Superior Tribunal de Justiça, por meio do Ministro Herman Benjamin, também estabelece tal determinação: "Contudo, a inexigibilidade da licitação,

GOVERNO MUNICIPAL

CHALIDADE DE VIDA PARA TOROS

nos termos do art. 25, II, da Lei n.º 8.666/1993, pressupõe a presença concomitante dos seguintes requisitos: a) serviço técnico listado no art.13; b) profissional (pessoa física) ou empresa de notória especialização; c) natureza singular do serviço a ser prestado." (STJ, REsp nº 942.412/SP, 2ª T., rel. Min. Herman Benjamin, j. em 28.10.2008, DJe de 9.03.2009).

Insta dizer sobre a desnecessidade de assinatura de contrato entre as partes, conforme exposto no art. 62, caput, e §4 º da Lei 8.666/93, que afirma:

art. 62 O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Conforme o dispositivo supracitado, o instrumento de contrato não é obrigatório nos casos de inexigibilidade, podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de empresa, autorização de compra ou ordem execução de serviço. Logo, qualquer destes documentos devem ser acostados aos autos para que se substitua o contrato.

O § 4º afirma que o termo de contrato pode ser substituído, facultado a administração, independente do valor para compras imediatas sem obrigações futuras. Apesar do dispositivo versar sobre bens, há de se considerar razoável, pelo princípio da

GOVERNO MUNICIPAL

QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

eficiência, que um curso, que não gera obrigações futuras, dispense a necessidade de termo de contrato.

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

- CONSIDERAÇÕES FINAIS -

Pelo exposto, opina favoravelmente esta Procuradoria Especial da Saúde pela inexigibilidade de licitação para inscrição das servidoras FERNANDA ANDRÉA CARNEIRO DA ROCHA SUZARTE, matrícula: 38301 e ROSEMARY CALAZANS CYPRIANO, matrícula: 2978 para participar do 1º Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação que ocorrerá nos dias 22 e 23 de setembro de 2023.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Por fim, remeto o presente processo nº 2092/2023 para a Controladoria Geral do Município verificar a regularidade da instrução.

É o parecer, s.m.j.!

São Pedro da Aldeia, 19 de setembro de 2023.

ssessor Especial Jurídico

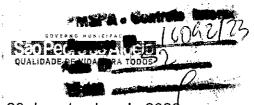
Mat. 41127

WAGNER GIL DE SOUZ

OAB/RJ 148.423



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



São Pedro da Aldeia, 20 de setembro de 2023

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Em atenção ao processo administrativo nº. 11092 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando o pagamento de inscrição para duas servidoras participarem do 1º congresso de doenças raras, autismo e educação.

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

Conforme Termo de Referência às fls. 43/48, há opção do ordenador de despesas pela utilização da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como às fls. 49/51 a Procuradoria Especial da Saúde emitiu parecer opinando pela inexigibilidade de licitação com base no art. 25, inc. Il c/c art. 13 IV da Lei Federal nº. 8.666/93, que com base na MP 1.167/23 prorrogou sua vigência.

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

☑ Pedido indicando o tipo de serviço a ser contratado. fls. 02 (art. 2º., inciso III – letra "a" da IN 01/2018)

☑ Apresentação de Termo de Referência com indicação do responsável pela sua elaboração; fls. 43/47

(art. 7., § 2° - inciso I da Lei 8.666/93 e art. 2°., inciso III – letra "b" da IN 01/2018)

☑ Justificativa para a despesa pretendida, fls. 41;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



(art. 3°. caput da IN 01/2018)

☑ Autorização da despesa pelo titular do órgão solicitante, fls. 02;

(art. 3°. § 2° da IN 01/2018)

☑ Técnicas quantitativas de estimação das unidades e das quantidades de serviços a serem adquiridos em função da demanda e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades; fls. 05.

(art. 15, § 7°, inc. II, e art. 7°, § 4°, Lei 8.666/93, art. 2°., inc. III letra "f" da IN 01/2018)

☑ Regime de execução com a demonstração das etapas de execução e respectivo cronograma físico -financeiro, fls. 25/29;

(art. 2°., inciso III – letra "e" da IN 01/2018)

☑ Razão da escolha do fornecedor; fls. 41;

(art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.666/93)

☑ Comprovação de inquestionável reputação ético-profissional; fls.
 08/32

(art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93)

☑ Comprovação de especialização do contratado em serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, fls. 08/32;

(art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93);

✓ Justificativa do preço, fls. 04/05;

(art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.666/93)

☑ Classificação da despesa, fls. 42;

(art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4°, inciso II da IN)

☑ Exame prévio pela Procuradoria Especial da Saúde, fls. 49/51;

(art. 38, § único da Lei 8.666/93 e art. 4°., inciso III da IN)

☑ Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista; fls.34/36

☑ Juntada do contrato social observando-se a compatibilidade do CNAE com o objeto pretendido; fls. 34/40;

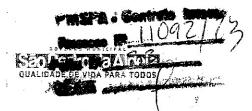
☑ Previsão do objeto no Plano Anual de Contratações;

(Decreto Municipal n° 188/2022)

Rua Marques da Cruz, nº 142, lojas 05 e 06, Centro-São Pedro da Aldeia-RJ, CEP: 28941-086 Tel.: (22) 2621-3244 / E-mail: coger@pmspa.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



<u>Todavia, é necessário que sejam observados os seguintes</u> <u>dispositivos:</u>

Considerando a expedição do Decreto nº 115 de 01 de agosto de 2023 o qual estabelece medidas de contenção de despesas, dentre elas a reavaliação de licitações em curso que ainda não tenham sido homologadas e adjudicadas encaminhamos o presente processo para nova avaliação deste comitê;

☑ bloqueio orçamentário;

☑ Ato de inexigibilidade pelo ordenador da despesa assinado pelo servidor que pratica o ato bem como da autoridade superior que ratifica;

(art. 2º do Decreto Municipal 86/2020)

✓ Publicação da Ratificação no prazo de 05 (cinco) dias;

(art. 26 da Lei 8666/93)

☑ Emissão da Nota de Empenho;

☑ Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência do município;

(OFÍCIO TSID 01/2022 - FISC 205/2022 TCE/RJ Processo 302.295-8/2021 e ATRICON)

Dessa forma, encaminhamos os autos AO COMITÊ GESTOR DE GASTOS PÚBLICOS para as providências cabiveis.

Respeitosamente,

Marcio Vinicius Souza Bonifacio Assessor Especial III

De acordo,

AO COMITÉ GESTOR DE GASTOS PÚBLICOS

Danielle Prudente

Controladora Geral do Município

PROC. nº _11092/23
FLS. _54
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

COMITÉ GESTOR DE GASTO PÚBLICO

São Pedro da Aldeia, £1 109 12023

PARECER PROCESSO: 110921 2023.

Considerando o Decreto n° 003, de 07 de janeiro de 2021, que institui o Comitê Gestor de Gasto Público.

Considerando o Art. 1 § 2° do Decreto n° 003, de 07 de janeiro de 2021, o presente parecer é de caráter vinculativo.

Considerando a reunião realizada nesta data, o Comitê Gestor entende que o processo mencionado reúne as condições necessárias (econômico/orçamentária/financeira) para o seu regular prosseguimento, devendo ser respeitada a Legislação vigente.

Deliberamos, FAVORAVELMENTE ao prosseguimento.

Paulo Cesar de Souza Coordenador

Renaldo Martins Barreto Membro

Roberta Magalhães Carvalho Pereira
Membro

Danielle de S. Soares Prudente

Luiz Fernando Gomes Júnior Membro

Membro

Peter Charles Samerson



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61 Centro São Pedro da Aldeia - RJ

11092

Requisição de Materiais e/ou Serviços

N° 4/10/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Processo Adm. 11092/2023	Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO			Data Solicitação 21/09/2023
- Dados de Solicitante					
	Nome do Solicitante	3. 3. 5. 5.	Centro de Custo	Local de	Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item Cod. - Material / Serviço

1 2192973 - inscrição do 1º Congresso de doenças raras, Autismo e Educação.

Srv. Pessoa Ji SERV 1,0000 OUTROS SERV PESSOA JURIDICA

Descr.:

Justificativa:

MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES

Edinsi Sanios Oliveira Lutaces, Contratos e Convinto PMSPA – Mat. 37902

Servidor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61 Centro São Pedro da Aldeia - RJ

ı.	Flocesso.		٠		100		
	Data:	1			_1		
	Folha:				_5	6	
	Rubrica:		/	1	\mathcal{O}_{-}		

Cotação de Preços

(Consolidado - Média)

111/2023

Processo adm

Data da Cotação

Coef. de Variação

Arredondamento

Natureza da Despesa

11092/2023

21/09/2023 à

50,00 %

2 casas decimais

Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta

Inscrição

Item: 1

inscrição do 1º Congresso de doenças raras, Autismo e Educação.

Fernecedore(s): Marca: Unid: Otde:	
A&G PROMOCAO DE EVENTOS SERV 1,00	1.340,0000
Minimo: >	1.340,0000
Máximo: >	1.340,0000
Média Aritmética: >	1,340,0000
Mediana: >	1.340,0000
Coeficiente de Variação: >	0.00 %
Método Utilizado: >	Média Aritmética
Preço Pesquisado: >	1.340,0000
Preço Pesquisado Total: >	1.340,00

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo: Total Médio M.Permanente: Total Médio O. Instalações: **Total Médio Serviços:** Total de Preços Médios:

R\$0,90 R\$0,00 R\$0,00 R\$1.340,00

R\$1.340,00

Resumo - Participantes

Código Fonte de Pesquisa

A&G PROMOCAO DE EVENTOS 198805

CNPJ / CPF

30846061000135

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

Listações, Côntratos e Cônvênios PMSPA - Mat. 37903



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ì	PMSPA / SECAD
	Proc. nº 11042
	Folha nº
	Rub / 10

RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo sob o nº 11092/2023 - Inscrição do 1º Congresso de doenças raras, Autismo e Educação.

Foi Solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde a inexigibilidade de licitação.

Nos moldes do art 25, inc. ii, da lei nº 8.666, de 1993, que preceitua ser inexigível a licitação para contratação de conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista. Junto assim o preço de R\$ 1.340,00 (mil e trezentos e quarenta mil), conforme relatório de cotação de preços constante na página 56.

Por fim, remetemos os autos deste processo para a Secretaria Municipal de Fazenda para ciência e encaminha para elaboração da reserva orçamentaria. - Fundo Municipal de Saúde

São Pedro da Aldeia, 21 de setembro de 2023.

Contratos e Convênios -Mat. 37903 Rafael dos Santos Assesson Adjunto

Mat. 37903

Aprovo Relatório Analítico, en xosseguimento.

Secretario intuitado de Convérios Contrato é Convérios Contrato à 38639 Ges, Contratos e Convérios e C Secretário de Licitações, Contratos e Convênios

Mat.:38639

No Andrede da Cruz Secretario Municipal de Lioitação



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ANTÔNIO BENEDITO SIQUEIRA, 387

CENTRO

SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ CNPJ: 04.182.700/0001-03

Processo: 110 92/23 Data: ১১|১৭\১

Folha: ೯೪ Rúbrica: 🍿

NOTA DE RESERVA

_		<i>i</i> +	-			
Processo: 11092/	2023	Numero: 139/20	23] [Data: 21/09/2023	
Classificação Orçamentária						
Cód. Reduzido:	1280	•				
Secretaria:	21	FUNDO-MUNICIPAL DE	E SAÚDE			-
Unidade:	210000	FUNDO MUNICIPAL DE	E SAÚDE .		• •	.]
Projeto/Atividade:	2417	Manutenção das Unidad	les de Saúde Mental			
Função:	10	SAÚDE	•			
Sub-Função:	302	ASSISTÊNCIA HOSPIT	ALAR E AMBULATOR	IIAL		
Programa:	056	ATENÇÃO ESPECIALIZ			•	
Elem. de Despesa:	3390399900 -	OUTROS SERVIÇOS D	É TERCEIROS - PES	SOA JURÍDICA	•	
Fonte de Recurso:	1621	CUSTEIO - ESTADO				
Solicitante:	**		Favorecido:			
	* .	1.1		ţ.	***	
wiotivo:				erange kan ter		and the second
Pagaria Organiantás	in referente co n	roccoco nº 11002/2022* r	olativo à incorioso do C)? (doio) consider	es no 1º Congresso de D	00000
		22 e 23 de setembro de ≨		iz (dois) servidor	es no i Congresso de Di	beliças
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,						
		,				
•		1.				
AND THE PROPERTY OF THE PROPER	***************************************					,
Saldo	Anterior: R\$22	2.000,00	·	Saldo At	ual: R\$20.660,00	
Valor Reservado	: R\$1.340,00	Valor Por I	Extenso: um mil, trez	entos e quarent	a reais	
		DECLARO QUE FO) FEITO A RESERVA	DA DESPESA:		
	ery, er					
		-	. AAn		•	.
		${\mathfrak I}$	lariana/B//bart	as		(,0)
#			ASSÉSSOR (V Matr.: 41 274			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 11092/2023

11092/23

CONTRATADO: A&G PROMOÇÃO DE EVENTOS, CNPJ:

30.846.061/0001-35.

OBJETO: Inscrição de dois servidores no 1° Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação nos dias 22 e 23 de setembro de 2023.

VALOR: R\$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais).

PRAZO: O prazo será pelo período de 02 (dois) dias.

RAZÃO DA ESCOLHA: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

ENQUADRAMENTO: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

São Pedro da Aldeia, 21 de setembro de 2023.

Maria Márcia Sampaio Fontes Secretário Municipal de Saúde

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Eduardo Andrade da Cruz

Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convenios

Lei Complementar n° 184/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA Rua Marques da Cruz, 61 Centro São Pedro da Aldeia - RJ

11092/23

Fornecedores Vencedores

R\$1.340,00

Na modalidade Inexigibilidade de Licitação - Lei 8666/93, conforme Artigo 25, Inc. II, Processo Administrativo 11092/2023, objetivando Inscrição.

For	necedor				
A80	PROMOCAO DE EVENTOS	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	inscrição do 1° Congresso de doenças raras, Autismo e Educação.	SERV	1,00	1.340,0000	1.340,00
	•		SubT	otal:	R\$1.340,00
			U	ım mil, trezentos e	quarenta reais
			·	ım mii, trezentos e	quarenta rea

São Pedro da Aldeia 21 de setembro de 2023

luazifa Márcia Sampaio F**onte**s

Total Geral:

Ordenador de Despesassetaria MUNICIPAL DE SAÚDE Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

São Pedro da Aldeia - RJ

L	Processo:	11092/2023
	Data:	11
	Folha:	61

Data	- ′ —	
Folha:		61
Rubrica:		<u>&</u>

Mapa de Requisição de Empenho

794/2023 Inciso Natureza da Despesa: Modalidade CONF. D.L. 8.666/93 Data do Empenho Processo Adm 339039 - Serviço Pessoa Jurídica Inexigibilidade de Licitação -Artigo 25 Inc. II 11092/2023 Tipo de Pagamento: Forma de Entrega: Tipo de Resultado: Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO Empenho Não Informado Valor Unitário Nr: Dados do Fornecedor Nome/Razão Social: CNPJ / CPF: Inscrição Estadual: **A&G PROMOCAO DE EVENTOS** 30.846.061/0001-35 Bairro: Cidade: Estado: Endereco: **AV PRÉFEITO DULCIDIO CARDOSO** BARRA DA TIJUCA Rio de Janeiro RJ Cep: Telefone: Banco: Agência: Conta Corrente: 2191018864 22793-924 Codigo Item Produte(s): Valor Unit Valor Total Unid INSCRIÇÃO DO 1º CONGRESSO DE DOENÇAS RARAS, AUTISMO E EDUCAÇÃO 21929731 SERV 1.00 1.340,0000 1.340,00

Total Geral:

R\$1.340,00

São Pedro da Aldeia

103 3G.

Ordenador de Despesas Carimbo

Responsável pela empresa



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

São Pedro da Aldeia, 21 de Setembro de 2023.

11092/2

PROCESSO Nº: 11092/2023.

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Autorizo a despesa e emissão de empenho no valor de R\$ 1.340,00 (Hum mil, trezentos e quarenta reais), em favor do credor **A&G PROMOCAO DE EVENTOS** – CNPJ N° 30.846.061/0001-35, referente à inscrição das servidoras: Fernanda Andréa Carneiro da Rocha Suzarte, matrícula 38.301, e Rosemary Calazans Cypriano, matrícula 2.978, que participarão do 1° Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação, a ser realizado nos dias 22 e 23 de setembro de 2023, no Rio Othon Palace Hotel/RJ.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveito para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração. Subscrevo-me;

Respeitosamente,

MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula 37877



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Benedito Siqueira, 387 Centro

Processo: 11092/2023 Data: 시 / 아 / 원 Folha: 63

Folha: Rubrica:_

, control		o Pedro da Aldeia N.P.J.: 04.182.700					N	ota de E	mpenho
rocesso	: 11092/2023	Empenho: 437	Exerc.: 2023	Ficha: 1280	TIPO: Ord	linario (CRÉDITO: Or	çamentário e Suplei	mentar
CLASSIF Jnidade: Função: Sub-Funçã Programa: Ação: Elemento: Fonte:		FUNDO MUNIO SAÚDE ASSISTÊNCIA ATENÇÃO ESI Manutenção da	CIPAL DE SAÚDE HOSPITALAR E A PECIALIZADA EM IS Unidades de SAÚ VIÇOS DE TERCE STADO	SAUDĚ ide Meņtal	DADOS C Modalidade Base Legal: Contrato: Convênio: Cat. de Des Incorporaçã Despesa de Categoria d Cronológica	spesa: io: Pessoal: a Ordem	_Ine Inexigível, Art. 2 31 - SERVIÇOS	exigibilidade de Licitaçã 25, Inciso II, Lei 8.666 6	
CREPOR	Saldo Anterio 22.000			Valor do Er 1.340,	• • • •			Saldo Atual Do 20,660,00	and the control of th
	lome: 22233 0.846.061/0001-3	A&G PROMOCAO	DE EVENTOS R.G.: I.E.:		Bairr	o: B/	V PREFEITO D ARRA DA TIJUI IO DE JANEIRO		
	Empenho: 21/		- 100 - 100		<u></u>	- /			
ítem do l	Empenho: Código		Descrição	<u> </u>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	2192973	inscrição do 1° Co	ngresso de doença		e Educação	· SERV	1,00	1.340,00000000	1.340,00000000
*								in the second se	
:									•
								n uya in hendiana . Turka in hendiana .	
	or or of deep								

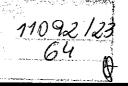
VALOR: R\$1.340,00

VALOR POR EXTENSO: um mil, trezentos e quarenta reais

Schretária municipal de Saúde

Página 1 de 1

R\$1.340,00



Pág. 31 Informativo São Pedro da Aldeia nº 1147 22 de Setembro de 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NO TERMO DE CREDENCIAMENTO

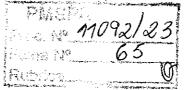
INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo no Contrato de Credenciamento nº 02/2020. PARTES: Município de São Pedro da Aldeia e VIRGOLINO JOSÉ DA SILVA NETO EPP. OBJETO: Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados aditam o presente Termo de Credenciamento que tem como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicais e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada. PRAZO: Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses. VALOR: Fica mantido o valor global de R\$ 1.674.300,66 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos reais e sessenta e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº: 6292/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. DATA: 20/09/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº 11092/2023. Objeto: Inscrição de dois servidores no 1º Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação nos dias 22 e 23 de setembro de 2023. Contratada: A&G PROMOÇÃO DE EVENTOS, CNPJ: 30.846.061/0001-35. Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR: R\$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais), Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios: Eduardo Andrade da Cruz. Data — 21/09/2023.

ı,

SigFis - Editais/Atos Jurídicos





曽 Editais ▾

🕮 Licitações e Afastamentos 🕶

⊕ HELP-DESK



Página inicial / Nova Inexigibilidade

FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA

nexigibilidade 🚱	·	≭ Cancelar	Histórico	1 Excluir	A Salvar	Enviar ao TCE
o se encontra na situação de Em Elaboraç Impos e envias.	ão desde 22/09/2023 14:28. Para	cumprimento d	a Deliberação TCE/F	Ü n.* 281/17, 4	necessário pr	eencher todos os
置 1 - Dados Básicos	;					
N° Inexigibilidade SIGFIS * •		Proce	2550 * @			
1303492		110	92/2023		**************************************	
Tipologia* 😝						
Outros Serviços		~]	·			
Valor * •		Inexig	gibilidade por ite	m ou lote? *	0	
R\$	1.340,00	ite	m	PAYANNA ISYOTTOO Y SACISTIS ASUR, was abadee		**************************************
Fundamentação Legal * ②		The second of th				an an an annual an angle an an annual an annual an annual an an annual an an annual and an an annual and an an
Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inci	so li	~				
Data da Publicação 🔞		 Veícu	lo de Comunicaç	ão 🚱		
盦 22/09/2023	The state of the s	Info	rmativo Municip	al	terrene menerale en entre en	***************************************
¹ Url da publicação ②						
	AND THE PARTY OF T	Topological Columbia				
Trata-se de Credenciamento? * •		ana				
Não	1.4-44	*				
Hipótese do Credenciamento *	3					
Selecione						~
Ordenador Responsável						AND THE PROPERTY OF THE PROPER
CPF * •	Nome* 0		THE PARTY OF THE P	Data do Ato) * 8	HA SUSTINIA DE LA CONTRACTOR DE LA CONTR
053.449.607-51	Maria Márcia	Sampaio Fon	tes	<u></u> 21/0	9/2023	NO. (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)
Responsável pela Ratificação					• .	
CPF 0	Nome 0	ettilitätä 22. millionarrannon lanna menn me _n an yen yettilitätä	***************************************	Data da Rat	ificacão	on a second transfer of a state of the second transfer of the second

Fornecedor/Executante		PMS 11092/23 66
Trata-se fornecedor internacional s	sem representante comercial no Brasil * 🚱	Prazo de execução (dias) *
Não		v 2
CPF / CNPJ * 😥	Nome / Razão Social * 🔞	
30.846.061/0001-35	A&G Promoção de Eventos	
Objeto * 🚱		
	° Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educa	ção nos dias 22 e 23 de setembro de 2023.
Objeto * 🚱 Inscrição de dois servidores no 1	° Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educa	ção nos dias 22 e 23 de setembro de 2023.

SigFis - Editais/Atos Jurídicos

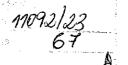




图 Editais 🕶

➡ Licitações e Afastamentos ▼

🖺 Contratos e Convenções 🕶

\$ HELP-DESK

Página Iniciai / Nova Inexigibilidade

FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEJA

Inexigibilidade 🚱

× Cancelar

Histórico

T Excluir

🖺 Salvar

自 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de Em Elaboração desde 22/09/2023 14:28. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e onvias.

i≡ 2- Lote/Itens □

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço Unitá
[2]	1	Inscrição de dois servidores no 1° Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação nos dias 22 e 23 de setembro de 2023.	1	serv	R\$ 1.340,00

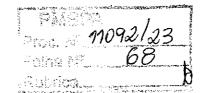
じず Exportar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

+ Incluir Novo item

+ Importar Itens

SigFis - Editais/Atos Jurídicos





Editais ▼

👺 Licitações e Afastamentos 🕶

@ HELP-DESK

Página Inicial / Nova Inexigibilidade

FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Inexigibilidade 🚱

x Cancelar

Histórico

T Excluir

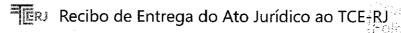
Salvar

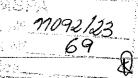
Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de Em Elaboração desde 22/09/2023 14:28. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

🗎 3 - Documentos

	Ato			
		Principal		
www.	<	1	>	>>
	y die a de comp de sign o conjunt en	Note that the state of a control on a second or a second of the		





Orgão: FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Ato Envisão desde 22/09/2023 14:35. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 526905-7/2023. Operação realizada pelo usuário: 142.458.007-20

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	11092/2023
Objeto:	Inscrição de dois servidores no 1º Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação nos dias 22 e 23 de setembro de 2023.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
exigibilidade 05-2023 processo 11092-23 - Congresso_assinado_22092023023336.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

22/09/2023 14:35



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEALURGE DE VIDE SERA TORRES

17092/23

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (COGER)

Referência Processo nº 11092/2023

Encaminho o presente processo para análise referente ao cumprimento das ressalvas apontadas na página 53.

Em 22/09/2023

Eduardo Andrade da Cruz

Secretário Municipal de Licitação, Contrato e Convênios